



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0811001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023 – PMC

JUSTIFICATIVA

A contratação dos Links de internet justifica-se pela necessidade da Prefeitura Municipal de Capanema e suas Secretarias Municipais/Fundos Municipais, em função da alta demanda por parte dos vários órgãos que compõem a administração pública municipal para o envio e recebimento de informações via internet, comunicação através de correio eletrônico, consulta e acompanhamentos dos vários programas/processo e convênios, sistemas de transparência e manutenção do site oficial do Município, sistemas de compartilhamento de informações e armazenamento de dados e documentos, sistema contábil e tributação, publicações de informações nos portais de TCM e publicação e a realização de licitações no sistema de Pregão na forma eletrônica, bem como nas várias tarefas de uso diários como oferta de meios telemáticos para emissão de Nota fiscal eletrônica de serviços online, emissão e consulta de certidões, Acesso à internet à algumas unidades que necessitam tais como os serviços de primeira necessidade (Escolas, Unidades de saúde, unidades de apoio assistências, de fiscalização entre outros), dentre outros que se fizerem necessários eventualmente.

A contratação tem por objetivo o fornecimento da conectividade à internet para conduzir atividades de rotineiras da Administração Pública Municipal que são essenciais para a continuidade dos trabalhos administrativos, cuja a continuidade não poderá ser interrompida sem que cause prejuízos administrativos.

A especificação dos links de internet referenciados é o necessário para atender às demandas descritas neste Termo. A velocidade solicitada destinadas a suprir as necessidades será de acordo com a necessidade de cada unidade das secretarias, cujo quantitativo atende, inclusive, à expansão de demanda. É importante ressaltar que houve mudança nas velocidades de internet neste termo em relação ao termo anterior realizado em 2018, com aumento da velocidade da internet. Esse aumento visa aumentar a qualidade e aumento de produtividade, evitando problemas de acessos e transmissões de informações, pois foi verificado e constatado que a velocidade anterior não mais estava conseguindo atingir o propósito de qualidade e atendimento a crescente demanda de sistemas informatizados.

JUSTIFICATIVA PELO PROCEDIMENTO DA LEI Nº 8.666/93 E 10.520/02 - A presente licitação obedecerá as disposições da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, vez que a demanda para a contratação do objeto teve sua fase interna processada na vigência do referido diploma legal e considerando o art. 191 da Lei nº 14.133/21 (com redação dada pela Lei Complementar nº 198/2023), bem como, se apresenta mais viável a utilização da modalidade licitatório do Pregão, pela forma eletrônica, pois se trata de objeto comum e se ampliará a participação de interessados.

Os serviços de link de internet a serem contratados se enquadram em serviços comuns, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e Lei nº 10.520/02, que podem ser considerados de natureza continuada, pois diante de sua essencialidade para operacionalizar os serviços administrativos, sendo serviços que são essenciais para sua execução, logo, ocorre a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, não podendo sofrer a descontinuidade ou ter execução interrompida.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL